



**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.988,73 (Duzentos e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO			
11.002	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
11.002.15.451.0017.1001	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			
4.4.90.51.00.00	1830 OBRAS E INSTALAÇÕES			202.988,73

**Total das Suplementações**

**R\$ 202.988,73**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.2.4.2.8.10.9.1.01.03 – CV Recapeamento Asfáltico em CBUQ – Termo Nº1620/2018 - SEDU	830	202.988,73

**Total do Excesso de Arrecadação**

**R\$ 202.988,73**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal